

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DE 2016

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a vigésima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Sr. Presidente foram prestadas as seguintes informações:

ENCONTRO TRANSFRONTEIRIÇO DE EMPRESÁRIOS

Foi durante o Encontro Empresarial Transfronteiriço "Crescimento e inovação empresariais na província de Zamora e no distrito de Bragança", que teve lugar no dia 25 de novembro, na sede da Fundação Rei Afonso Henriques em Zamora, que os presentes defenderam a importância de dar continuidade à autoestrada entre a Quintanilha (na fronteira com Espanha) e a construção da via Bragança – Puebla de Sanabria, para o sucesso e dinamização da economia das regiões fronteiriças e, mesmo, ibérica.

O evento, que teve como objetivo estimular a cooperação empresarial ibérica, bem como fomentar o diálogo entre as empresas e administrações públicas, dinamizando o desenvolvimento económico e social das duas regiões, contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Bragança e da Presidente da Diputación de Zamora, entre representantes de outras entidades portuguesas e espanholas.

Além das temáticas abordadas nos vários painéis, os empresários reuniram-se em grupos de trabalho, onde partilharam experiências e as

dificuldades que mais afetam as empresas dos dois lados da fronteira, como as acessibilidades.

BRAGANÇA: O MELHOR MUNICÍPIO DE MÉDIA DIMENSÃO DA REGIÃO NORTE

O Município de Bragança é o que apresenta melhor desempenho económico e financeiro na Região Norte (num total de 30 Municípios), no exercício económico de 2015, ocupando a 15.^a posição a nível nacional (subindo três posições em relação a 2014), num total de 99 Municípios de igual dimensão.

Esta é a conclusão da análise efetuada a todos os Municípios portugueses, cujos resultados foram recentemente publicados no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, pela Ordem dos Contabilistas Certificados.

Ao nível do equilíbrio orçamental, Bragança ocupa a 18.^a posição a nível nacional, no conjunto dos 308 Municípios, e a 3.^a na Região Norte.

Bragança integra, ainda, os Municípios com melhor índice de dívida, ocupando a 40.^a posição a nível nacional, tendo, no período de 2013-2015, reduzido a estrutura da dívida total, em 26,65% (2,78 milhões de euros), o que reflete o bom governo do Executivo na utilização dos escassos recursos que são de todos, prosseguindo os princípios do rigor, disciplina, sentido de responsabilidade e transparência na gestão.

Ao nível do Distrito de Bragança, é o mais eficiente, quer na eficiência global, quer na eficiência financeira.

Bragança apresenta-se, ainda, como o Município com maiores Resultados Económicos (valores absolutos), ocupando a 18.^a posição no total dos municípios de média dimensão e a 35.^a no universo de todos os Municípios de Portugal.

BRAGANÇA NA PRESIDÊNCIA DO GRUPO DE TURISMO DO EIXO ATLÂNTICO

Foi durante a reunião que teve lugar em Feces de Abaixo – Verín, no dia 29 de novembro, que o Município de Bragança foi eleito para Presidência do

Grupo Temático de Turismo do Eixo Atlântico, onde foram debatidos, ainda, os eventos turísticos previstos para 2017, como a Expocidades e o seminário de Turismo, bem como a edição de um guia turístico do Eixo Atlântico sobre Recursos Naturais e Áreas Protegidas.

O Município de Bragança esteve, ainda, representado na Comissão Delegada do Caminho de Santiago em Portugal, que decorreu em Chaves no mesmo dia, e onde foi apresentado o trabalho científico de validação dos traçados dos Caminhos de Santiago na região Norte, trabalho que servirá de base a uma candidatura a fundos comunitários para a sinalização e melhoria das condições de acolhimento aos peregrinos.

O traçado com passagem em Bragança foi validado cientificamente, com base na documentação, registos, plantas e fotografias que o Município de Bragança, bem como no exaustivo levantamento de campo realizado por parte da equipa técnica.

ABERTURA “BRAGANÇA TERRA NATAL E DE SONHOS”

Foi em plena euforia, que mais de 4.000 pessoas deram as boas-vindas ao Pai Natal e aos seus ajudantes na Praça Cavaleiro de Ferreira.

Chegado no seu trenó, puxado por esquilos natalícios, o velhinho de barbas brancas distribuiu simpatia e deu início a Bragança Terra Natal e de Sonhos, que de 1 de dezembro a 1 de janeiro de 2017, vai animar pequenos e graúdos.

Acompanhado por duendes, esquilos e ice girls, o Pai Natal rumou com destino ao "epicentro" de Terra Natal e de Sonhos, a Praça Camões, num cortejo que, além da presença de milhares de pessoas, contou com as três bandas de música do concelho (Bragança, Izeda e Pinela) e as tunas do Instituto Politécnico de Bragança (RTUB, Tôna Tuna e RaussTuna).

CENTENÁRIO DO ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA

No dia 29 de novembro teve lugar a abertura das comemorações do Centenário do Arquivo Distrital de Bragança, em cerimónia que contou com o Subdiretor Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas, José Cortês, autarcas e representantes de instituições do distrito de Bragança.

A Sessão Solene foi antecedida por um momento musical, a cargo de alunos e de uma docente da Escola Superior de Educação de Bragança, do visionamento da exposição “A Passagem do Tempo”, que recorda o edifício onde está instalado o Arquivo Distrital de Bragança ao longo das últimas décadas, tendo culminado com a inauguração da mostra documental “Memórias – Identidade de um Povo”.

SMARTRAVEL 2016

No dia 2 de dezembro decorreu, no Teatro Municipal de Bragança, o evento internacional Smart Travel, promovido pelo Município de Bragança.

Este evento contou com a participação de oradores reconhecidos em todo o Mundo, como Igor Calzada (Universidade de Oxford), Uri Ben-Ari (especialista em Smart City), Dimitrios Buhalis (Universidade de Bournemouth), Dominika Belanská (placemaker & inovadora urbana) e o Bispo da Diocese Bragança-Miranda, D. José Cordeiro, entre muitos outros. No painel das cidades inteligentes marcaram presença Águeda, Bragança, Loures e Guarda.

A 3 de dezembro, decorreram as experiências smart, que levaram os participantes a um contacto intimista com o património, como a Silent Tour.

DIA DA PADROEIRA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA

Celebrou-se no dia 8 de dezembro, dedicado a Nossa Senhora da Conceição, mais um dia comemorativo da Padroeira da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Bragança.

A cerimónia iniciou com a habitual formatura, imposição de medalhas e colocação de flores no elemento escultórico alusivo ao Bombeiro. Seguiu-se a eucaristia solene na Igreja da Sé e o desfile de viaturas, pelas ruas da cidade.

CONGRESSO “MONSENHOR JOSÉ DE CASTRO – VIDA, OBRA, PENSAMENTO”

Com o intuito de assinalar a passagem dos 50 anos da morte de Monsenhor José de Castro (1886-1966), decorreu, no dia 9 de dezembro, na Sala de Atos do Município de Bragança, o Congresso “Monsenhor José de Castro – Vida, Obra, Pensamento”.

Este congresso foi promovido pelo Município Bragança e pela Diocese de Bragança-Miranda, em parceria com a Universidade Católica Portuguesa (Escola das Artes) a Cátedra Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares e a Globalização (Universidade Aberta).

Além de investigadores de várias universidades que ajudaram a compreender a importância do legado cultural que este brigantino deixou, estiveram também investigadores de outras instituições e, ainda, D. José Cordeiro.

Ao final da manhã decorreu ainda, no cemitério, junto à sepultura de Monsenhor José e Castro, uma cerimónia de homenagem onde foi colocada uma lápide, a par de um momento musical a cargo de uma aluna do Conservatório de Música e Dança de Bragança.

EXPOSIÇÃO "MASCARADAS. RITOS DE INVIERNO EN ZAMORA"

No dia de 9 de dezembro foi inaugurada a exposição "*Mascaradas. Ritos de invierno en Zamora*, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira. Trata-se de uma exposição produzida pela Diputación de Zamora sobre o projeto fotográfico e documental de Miguel Ángel Sánchez e pela jornalista Nuria Tesón.

A mostra integra 55 fotografias sobre as festas dos mascarados da província de Zamora, que conta com cerca de 20 povoações onde este tipo de festividades tem sido preservada e valorizada.

A exposição teve a colaboração do Município de Bragança, tendo já "percorrido" várias cidades ao longo deste ano. Na abertura contou com a presença do Vice-Presidente da Diputación de Zamora, José Luis Prieto e a participação do grupo de teatro do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, que apresentaram uma performance utilizando fatos dos vários grupos do Concelho de Bragança."

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente informação sobre o comboio de alta velocidade.

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador

Nesta altura está garantido pelo governo de Espanha uma estação em Otero de Sanabria, na região de Zamora, a funcionar em 2018.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Congratulo-me com essa informação. É uma boa notícia para a região.”

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

**PONTO 4 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA HISTÓRICA DE BRAGANÇA
SITO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N.ºS 33 E 35**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“No âmbito do Plano de Ação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico desta cidade tem vindo esta Câmara Municipal a adquirir imóveis para promover o dinamismo e revitalização do Centro Histórico.

Assim, propõe-se a aquisição do imóvel acima referido aos proprietários, Lucília Ermesinda Claudino Gonçalves e filhos, registado sob o artigo n.º 974, da União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, que teve origem no artigo n.º 514, da extinta Freguesia da Santa Maria e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 453, pelo valor total de 30 000,00€, deduzido o valor de 12 084,00€ gasto por este Município nas obras de demolição e consolidação estrutural do edifício (na sequência da posse administrativa do imóvel em 2014 – obras coercivas). Face ao anteriormente exposto, o montante a pagar no ato de aquisição do imóvel é de 17 916,00€ (proposta de cabimento n.º 4098/2016).

Mais se informa que esta despesa está inscrita no Plano Plurianual de Investimento para o ano de 2016, na rubrica orçamental com a classificação 0102/07010202, projeto n.º 42/2002 – Aquisição de terrenos e imóveis

diversos, com um saldo disponível para cabimento de 100 000,00€. Os fundos disponíveis ascendem, em 06.12.2016, a 2 074 936,04€.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha

“Considero que aqui o negócio é favorável ao Município de Bragança. É uma área grande e mais valorizada porque a CMB já tem um espaço contíguo. Por outro lado parece-me que o preço atribuído a esse espaço é um preço aceitável. Voto favoravelmente.”

PONTO 5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA O ANO 2017 – AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º AQ-VS – RELATÓRIO FINAL

Pela Unidade de Administração Geral foi presente o Relatório Final para conhecimento, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em 29/11/2016 reuniu o Júri designado para o presente procedimento, com fim de proceder à elaboração do Relatório Final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes.

Concorrentes admitidos:

EUROMEX - FACILITY SERVICES, LDA.

Concorrentes excluídos:

SAMSIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, S.A.

FINE FACILITY SERVICES, LDA.

CLECE, S. A.

SAFIRA FACILITY SERVICES, S.A.

IBERLIM - SOCIEDADE TÉCNICA DE LIMPEZAS, S.A.

INTERLIMPE - FACILITY SERVICES, S.A.

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o Relatório Preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

No âmbito do direito de audiência prévia os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações.

De acordo com o previsto no artigo 124.º do CCP e tendo em consideração o critério de adjudicação previamente estabelecido, o Júri deliberou manter as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:

1.º Lugar: Euromex - Facility Services, Lda. - 97.620,00€ (noventa e sete mil, seiscentos e vinte euros).

II – Adjudicação e formalidades complementares

1 – Proposta de adjudicação

Nestes termos o Júri deliberou propor, que face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Euromex - Facility Services, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, para aprovação do Sr. Presidente da Câmara Municipal no uso da competência delegada que lhe foi conferida por deliberação camarária de 17 de outubro de 2016, que o fornecimento de serviços de higiene e limpeza nas Instalações Municipais, lhe seja adjudicado pela quantia de 97.620,00€ (noventa e sete mil, seiscentos e vinte euros), a que acresce IVA no montante de 22.452,60€ (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e sessenta cêntimos), o que totaliza o valor de 120.072,60 € (cento e vinte mil, setenta e dois euros e sessenta cêntimos).

2 – Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, pelo facto de valor de adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200 000,00 euros, não é exigível a prestação da caução. No entanto, nos termos do n.º 1 do referido artigo 88.º do CCP e porque há necessidade de garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais considera-se conveniente exigir a prestação de uma

caução correspondente a 5% do preço contratual (cf. artigo 15.º do Convite), o que equivale a 4.881,00 € (quatro mil, oitocentos e oitenta e um euros).

3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado;

Para prestar caução.

Sobre o Relatório Final recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/12/2016, com o seguinte teor: “Aprovo a adjudicação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 6 – DÉCIMA QUINTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DOZE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DOZE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO OITO

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a décima quinta modificação, a décima segunda alteração ao Orçamento Municipal de Despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 384 200,00 euros e reforços de igual valor; a décima segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 53 700,00 euros e reforços no valor de 18 100,00 euros; e a oitava alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta anulações no valor de 9 800,00 euros e reforços no valor de 9 100,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 7 – APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

A **Junta de Freguesia de Rebordãos** (NIPC 507 327 063) solicitou um apoio financeiro, no valor de 19.000,00€, para conclusão das obras de calçetamento/requalificação das bermas da estrada da Sarzeda.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2016, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 06.12.2016, com um saldo disponível para cabimento de 30.600,00€, ascendendo os fundos disponíveis a 2.076.884,36€.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 19.000,00€ (proposta de cabimento n.º 4098/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Sendas** (NIPC 507 180 020) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00€, para a execução de diversas obras, nomeadamente requalificação do polidesportivo de Fermentãos, construção de sanitários no parque de merendas de Fermentãos e pavimentação de parte da Rua das Poças, em Vila Franca.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 06.12.2016, com um saldo disponível para cabimento de 126.633,00€, ascendendo os fundos disponíveis a 2.076.884,36€.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 6.000,00€ (proposta de cabimento n.º 4100/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do

n.º 1, e alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos apoios, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

PONTO 8 - APOIO A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, depois de verificada pela Divisão de Administração Financeira:

“A Associação para o Progresso de Macedo do Mato (NIPC 509 098 657) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.250,00 euros, para obras de requalificação da Sede, no concernente à resolução de problemas de infiltrações diversas.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2016, no projeto n.º 30/2007 “Apoio às associações na construção e na execução de obras de adaptação de edifícios para as suas sedes sociais”, com um saldo disponível para cabimento, em 06.12.2016, de 855,00 euros (está contemplado, na décima quinta modificação ao orçamento municipal para o corrente ano, o reforço da dotação do PAM que lhe está associado, com verba condizente de modo fazer face à presente despesa), ascendendo os fundos disponíveis a 2.076.884,36 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.250,00 euros (proposta de cabimento n.º 4162/2016).

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição do referido apoio financeiro, de acordo com a informação da Divisão de Administração Financeira

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 9 de dezembro de 2016, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 9 205 367,97€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 519 833,07€.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS RENDAS DOS PRÉDIOS URBANOS ARRENDADOS A APLICAR NO ANO CIVIL DE 2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Foi publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 183, de 23 de setembro de 2016, aviso n.º 1562/2016), que o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, fixado pelo Instituto Nacional de Estatística, para vigorar no ano civil de 2017 é de 1,0054.

Ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que delibere sobre a sua aplicabilidade ao valor das rendas em regime livre (imóveis titulados pelo Município de Bragança).”

Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista e um voto contra, do Sr. Vereador, Humberto Rocha, aprovar a referida proposta.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Voto contra porque, esta proposta traduzir-se-á num aumento de despesa para os arrendatários.”

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 11 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – INTERRUPÇÃO LETIVA DO NATAL - APOIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que:

- A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, define como Atividades de animação e de apoio à família (AAAF) “as que se destinam a assegurar o

acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas”, n.º 1, do artigo 3.º;

- A mesma portaria, no n.º 3, do referido artigo, estabelece que “as AAAF são implementadas, preferencialmente, pelos municípios no âmbito do protocolo de cooperação, celebrado em 28 de julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré -Escolar,...”;

- Tem sido transmitida aos serviços do Município de Bragança a dificuldade que alguns pais e encarregados de educação tem sentido durante os períodos de interrupção das atividades letivas para assegurarem o acompanhamento das crianças, enquanto trabalham, por não terem a quem as deixar;

- As atividades desenvolvidas, por diferentes entidades, nos períodos de interrupções letivas abrangem, essencialmente, os alunos do 1.º CEB, sendo muito reduzida a oferta para as crianças do ensino pré-escolar;

- As poucas atividades destinadas às crianças do ensino pré-escolar apresentam custos que os agregados familiares com mais baixos rendimentos não conseguem suportar.

É vontade do Município de Bragança iniciar, de forma experimental, na interrupção letiva do final do primeiro período do corrente ano letivo, a oferta de AAAF a todas as crianças dos jardins-de-infância da rede escolar pública situados na cidade de Bragança.

Assim, e tendo em conta que:

- O estabelecido no Título II – Ação Social Escolar, do Código Regulamentar do Município de Bragança, não abrange, nas AAAF, o acompanhamento das crianças durante os períodos de interrupção letiva;

- O Despacho Conjunto n.º 300/97 (2.ª série), de 9 de setembro, dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social, define que “aos pais e encarregados de educação participam no custo dos serviços de

apoio à família que integram as componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de educação pré-escolar”, artigo 1.º, e estabelece que “a comparticipação familiar é determinada... ..de forma proporcional ao rendimento do agregado familiar”, artigo 2.º;

- Para determinação dos escalões da comparticipação familiar nas AAAF que abrange, o Código Regulamentar do Município de Bragança estabelece no n.º 3, do artigo F-2/9.º, que “o posicionamento das crianças num escalão de comparticipação familiar resulta da correspondência direta com o posicionamento destas no escalão do abono de família para crianças e jovens”.

Propõe-se que, para determinação da comparticipação familiar nas AAAF oferecidas pelo Município de Bragança no período de interrupção letiva do Natal, seja utilizado o mesmo critério definido n.º 3, do artigo F-2/9.º, do referido código, e que a atribuição de bonificações corresponda ao estabelecido no n.º 4, do referido artigo, conforme quadro seguinte:

Escalão do Abono de Família	Bonificação
Escalão 1	100%
Escalão 2	50%
Escalão 3	25%
Escalão 4	0%

Atendendo a que o custo associado à realização das AAAF no período de interrupção letiva do Natal é de, aproximadamente, 24,00€/criança/semana e que, numa auscultação prévia feita junto dos pais e encarregados de educação dos jardins-de-infância abrangidos, manifestaram necessidade de aderir a este serviço cerca de 136 crianças (36 do escalão 1, 35 do escalão 2, 13 do escalão 3 e 52 do escalão 4), o valor associado às bonificações atribuídas pelo Município será de, aproximadamente, 1.500,00€.

A comparticipação familiar nas AAAF no período de interrupção letiva do Natal será paga diretamente à entidade que o Município de Bragança contratualizar para a implementação das atividades.

A competência para deliberar sobre o critério e a atribuição das bonificações é da competência da Câmara Municipal, conforme o previsto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Neste período da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador, André Novo, ausentou-se da Sala de Reuniões, por motivos profissionais.

PONTO 12 - RAUSSTUNA – TUNA MISTA DE BRAGANÇA – CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO A INVESTIMENTOS – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Nos termos do previsto no n.º 4, do artigo F-3/5.º, e n.º 4, do artigo F-3/13.º, do Título III - associações culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social, do Código Regulamentar do Município de Bragança, que estipulam que “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano anual de atividades que as entidades levem a efeito” e que o prazo estabelecido no n.º 1 do presente artigo pode ser dispensado nos pedidos de apoio financeiro cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados ao Município a todo o tempo,...” a Rausstuna – Tuna Mista de Bragança apresentou candidatura a apoio financeiro a investimento, em 22/11/2016, para adquirir um contrabaixo em falta.”

Assim, sendo “da responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança a interpretação da necessidade das infraestruturas ou equipamentos a adquirir, cabendo-lhe a faculdade de apoiar ou não a sua execução ou aquisição” (n.º 2, do artigo F-3/8.º, do Título III - associações culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social, do Código Regulamentar do Município de Bragança), propõe-se que seja atribuído o apoio de 768,00€ para ajuda na

aquisição dos referidos instrumentos musicais.

Tal com estabelece o artigo F-3/12.º, do Código Regulamentar, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”, será elaborado protocolo conforme o modelo que constitui o Anexo 8 do Código Regulamentar do Município de Bragança, “...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do referido art.º F-3/12.º, para posterior assinatura.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/080701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 12/2010, que na presente data apresenta um saldo disponível para cabimento de 250,00€, estando o reforço da rúbrica contemplado na 15.ª modificação ao orçamento municipal.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 2.122.712,66€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 13 - DOAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO DO DR. HIRONDINO DA PAIXÃO FERNANDES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O Exmo. Senhor Dr. Hironдино da Paixão Fernandes, ilustre bragançano e homem de letras, ao longo da sua vida académica e profissional foi constituindo um importante acervo bibliográfico pessoal que integra um considerável número de obras da mais diversa temática do conhecimento humano.

Aquando da sua entrada no Centro Residencial da Obra Social Pe. Miguel, onde reside, doou este acervo aquela Obra Social que o instalou em espaço próprio dentro das instalações da Instituição.

Esta localização tem inviabilizado a sua fruição pela população externa

à Instituição pelo que a Obra Social se dispôs a disponibilizá-la à comunidade brigantina de forma mais acessível. Neste sentido manifestou disponibilidade de fazer a doação ao Município de Bragança para a integrar no acervo da Biblioteca Municipal de Bragança (BMB) beneficiando o acesso ao conhecimento, à cultura e à investigação a todos os utilizadores deste equipamento.

O acervo a doar é constituído por 2806 livros que constam da lista em anexo ao respectivo processo.

Esta doação constituirá o Fundo Hírdino Fernandes, será alvo de gestão documental semelhante ao existente na BMB e ficará instalado em livre acesso num espaço devidamente identificado por placa evocativa, conforme manifesta vontade dos doadores.

Assim, considerando tratar-se de um conjunto bibliográfico de relevante interesse para a preservação da memória local, divulgação da cultura e informação e promoção da investigação, propõe-se que a Câmara Municipal aceite a doação nos termos e condições propostos, enquadrada pela competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 14 - PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Instituto do Emprego e Formação Profissional – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito do perfil funcional e referencial de formação da VIDA ATIVA 174 solicita uma visita pedagógica ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, no dia 6 de dezembro de 2016, com entrada gratuita, para um grupo de 20 formandos.

O Instituto de Emprego e Formação Profissional reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do

Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em Sessão realizada no dia 30 de novembro de 2015 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2016.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, propõe-se para aprovação a isenção do pagamento das taxas de visita aos formandos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, sendo o valor da receita cessante de 20,20€, conforme previsto nos artigos 16.º e 17.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente pratique o presente ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Despacho de 06.12.2016: “1. Autorizo nos termos da informação. 2. Agendar para RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 15 - CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO PONTUAL DA TOPO DA UNIÃO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E EMPREENDEDORISMO - PROVA DE RESISTÊNCIA TT

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A Topo da União – Associação de Solidariedade e Empreendedorismo apresentou candidatura a apoio do município para a realização do projeto/ação “PROVA DE RESISTÊNCIA TT”, em Bragança, no terreno junto à Quinta da Trajinha.

A concessão do apoio solicitado tem enquadramento nos termos do previsto no n.º 4, do artigo F-3/5.º, e no n.º 4, do artigo F-3/13.º, do Título III - associações culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social, do Código Regulamentar do Município de Bragança, que estipula que “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano anual de atividades que as entidades levem a efeito” e “O prazo estabelecido no n.º 1 do presente artigo pode ser dispensado nos pedidos de apoio financeiro cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados ao Município a todo o tempo, desde que razões de relevante interesse municipal, devidamente fundamentadas, o justifiquem”.

Trata-se de uma prova de resistência de todo-o-terreno, para motos e moto4, incluída no Troféu Regional TT do Nordeste, envolvendo pilotos de Portugal e Espanha, que dá a possibilidade de dezenas de praticantes amadores de TT do concelho de participarem num “evento único e ímpar no concelho de Bragança”, em 2016, “ao mesmo tempo que promove a prática salutar de uma modalidade desportiva e o convívio e respeito pelos participantes e seus acompanhantes”.

Embora se trate de uma atividade de índole desportiva, a associação candidata está em condições de usufruir dos apoios municipais pois reúne os requisitos exigidos no n.º 2, do artigo F-3/1.º, e artigo F-3/4.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, pois está inscrita na Base de Dados Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social (BDMECARHS), está legalmente constituída, com órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, tem sede social no Município de

Bragança e a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições ao Estado Português, Autarquias Locais e Segurança Social.

Acresce que, “tendo como objeto o desenvolvimento de ações de Solidariedade Social, numa lógica de cidadania, inclusão e desenvolvimento social, igualdade de oportunidades, educação e formação profissional, empreendedorismo, inserção na vida ativa...”, a entidade prossegue fins que se enquadram no n.º 1, do artigo F-3/1.º - Objeto e âmbito de aplicação, do Código Regulamentar do Município de Bragança,

Analisada com base nos critérios de atribuição de apoios financeiros a atividades, definidos no artigo F-3/9.º do Código Regulamentar, a candidatura apresentada obteve um total de 31 pontos.

Assim, propõe-se que seja atribuído o apoio solicitado no montante de 600,00€ à Topo da União – Associação de Solidariedade e Empreendedorismo para a realização da “PROVA DE RESISTÊNCIA TT”.

Tal com estabelece o artigo F-3/12.º, do Código Regulamentar, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”, será elaborado protocolo conforme o modelo que constitui o Anexo 8 do Código Regulamentar do Município de Bragança, “...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do referido artigo F-3/12.º, para posterior assinatura.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040701- Instituições sem fins lucrativos, do PAM 27/2007, com o cabimento n.º 4084/2016.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 2.122.712,66€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 16 - CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO

CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DOS CARETOS DE SALSAS - FESTA DOS REIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Associação Cultural e Recreativa dos Amigos dos Caretos de Salsas apresentou, em 02-12-2016, candidatura a apoio do Município para a realização da Festa dos Reis na Freguesia de Salsas.

Este evento, integrado no ciclo das Festas de Inverno do Nordeste Transmontano, assume grande importância na preservação das tradições e da identidade das gentes desta região, em que a máscara se assume como um elemento diferenciador, contribuindo para a promoção turística do Concelho.

Na próxima edição desta festa tradicional a Associação pretende desenvolver e ampliar as atividades da edição anterior, aumentando o número de grupos participantes no desfile.

Para a concretização do evento a Associação solicita um apoio da Câmara Municipal no valor de 4.000,00€.

A Associação candidata está em condições de usufruir dos apoios Municipais, pois reúne os requisitos exigidos no n.º 2, do artigo F-3/1.º, e artigo F-3/4.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, está inscrita na Base de Dados Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social (BDMECARHS), está legalmente constituída, com órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, tem sede social no Concelho de Bragança e a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições ao Estado Português, Autarquias Locais e Segurança Social.

Analisada com base nos critérios de atribuição de apoios financeiros a atividades, definidos no artigo F-3/9.º do Código Regulamentar, a candidatura apresentada obteve um total de 63 pontos.

Assim, atendendo à pontuação atribuída na análise dos critérios, ao interesse público municipal deste projeto pelo contributo para a preservação das tradições e da identidade das gentes desta região e para a promoção

turística do Concelho, ao montante do apoio solicitado à Câmara Municipal e ao conjunto de atividades que pretende realizar, propõe-se que seja atribuído o apoio no montante de 4.000,00€ à Associação Cultural e Recreativa dos Amigos dos Caretos de Salsas para a organização da Festa dos Reis.

Tal com estabelece o artigo F-3/12.º, do Código Regulamentar, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”, será elaborado protocolo conforme o modelo que constitui o Anexo 8 do Código Regulamentar do Município de Bragança, “...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do referido artigo F-3/12.º, para posterior assinatura.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 27/2007, que na presente data apresenta um saldo disponível para cabimento de 1.900,81€, estando o reforço da rubrica contemplado na 15.ª modificação ao orçamento municipal.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 2.054.676,58€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 17 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios a “...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de

interesse para o município” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, junto se envia para deliberação, anexo 1, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Logística e Mobilidade.

PONTO 18 - PROJETO DE CONCEÇÃO - CP/11/2016/DLM “MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“As operações de reabilitação previstas no Plano de ação de regeneração urbana (PARU) de Bragança assumem como um dos seus objetivos a criação de condições para a reconversão funcional e a revitalização do tecido empresarial local. Neste caso, o objetivo é a reabilitação integral da unidade desativada da EPAC para a instalação do Museu da Língua Portuguesa.

Este projeto pretende dotar a cidade de Bragança de um espaço museológico sobre a língua portuguesa, providenciando-lhe uma referência física que lhe permitirá reforçar e valorizar o seu estatuto enquanto grande cidade promotora da língua e cultura portuguesa, nos planos nacional e internacional.

Propõe-se que o Museu da Língua Portuguesa seja instalado na antiga unidade da EPAC, hoje em dia desativada, envolvendo as instalações dos antigos silos e armazéns envolventes. A instalação do museu neste espaço exigirá um amplo processo de reabilitação de toda a estrutura dos silos, no que toca ao seu aspeto externo e à sua organização interna. Indo mais além do mero conceito tradicional de museu, este espaço deverá contemplar diferentes valências:

- Espaços museológicos permanentes e temporários, com espólio etnográfico associado a pessoas e tradições relevantes de Bragança e/ou do interior trasmontano no que diz respeito ao domínio das Letras;

- Espaço interpretativo, com explicações sobre a evolução da língua portuguesa na região, a influência do galaico-português, entre outros;
- Espaço interativo e experiencial, através do qual cada visitante poderá viajar no tempo de forma virtual e descobrir de forma independente o processo de evolução da língua portuguesa em Portugal e na lusofonia.

Além destes espaços, o Museu da Língua Portuguesa deverá ainda compreender um anfiteatro/sala de conferências, que além de outras funcionalidades específicas e pontuais, servirá para albergar os Encontros/Colóquios da Lusofonia.

Além destes, poderá ainda incentivar a realização de eventos de cariz académico nacionais e internacionais neste espaço.

O Museu da Língua Portuguesa será, assim, um espaço de excelência na promoção da visibilidade externa do concelho e da sua imagem enquanto polo proactivo na valorização e preservação da história e cultura portuguesas.

De igual modo, será um espaço de homenagem e culto de algumas figuras que locais e regionais que contribuíram substantivamente para o desenvolvimento da língua e para o reforço do sentimento de pertença local da mesma por parte das populações residentes.

Para o efeito pretende-se promover a realização de um concurso de conceção para aquele espaço da cidade, concurso esse que conduzirá à abertura de um processo de Ajuste Direto para fornecimento do projeto de execução.

No âmbito deste concurso de conceção, serão premiados com prémios de consagração os 3 (três) primeiros classificados, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para o primeiro, 15.000,00€ (quinze mil euros) para o segundo e 5.000,00€ (cinco mil euros) para o terceiro.

O posterior ajuste direto a adjudicar ao primeiro classificado, será no valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros).

1. Tipo de procedimento a aprovar

1.1. Para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a abertura de Concurso Público – Concurso de Conceção para o

“Museu da Língua Portuguesa”, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 220.º, n.º 1 do artigo 221.º e n.º 1 do artigo 222.º articulado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com posterior procedimento por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, visando a contratação da prestação de serviços para elaboração e fornecimento do projeto de execução do designado “Museu da Língua Portuguesa”.

2. Produção de Efeitos e Prazo de vigência:

2.1. Os contratos resultantes dos procedimentos por ajuste direto produzirão efeitos à data da celebração dos contratos escritos.

2.2. Os contratos manter-se-ão em vigor até à conclusão dos serviços neles previstos, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no caderno de encargos em anexo e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato

3. Valor Estimado e Verificação da Dotação Orçamental:

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente temos:

- Relativamente aos prémios de consagração, 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para o primeiro classificado, 15.000,00€ (quinze mil euros) para o segundo e 5.000,00€ (cinco mil euros), para o terceiro sendo todos os valores sem IVA incluído à taxa legal em vigor.

- Relativamente ao pagamento dos fornecimentos na sequência da seleção da melhor proposta de conceção e fornecimento, a adjudicar no seguimento do processo de Ajuste Direto, estima-se que o valor global da despesa seja de 300.000,00€ (trezentos mil euros), sem IVA incluído à taxa legal em vigor.

4. Escolha do procedimento

Artigos 219.º a 236.º do Código dos Contratos Públicos – Concurso de Conceção, na modalidade de Concurso Público, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP.

5. Critério de Seleção

A seleção dos trabalhos de conceção, para o projeto “Museu da Língua

Portuguesa” será efetuada de acordo com o modelo de avaliação previsto no ponto 14.º dos Termos de Referência do Concurso de Conceção;

6. Condições de pagamento:

As condições de pagamento dos prémios que vierem a ser atribuídos devem respeitar o estipulado no ponto 18.º dos Termos de Referência do Concurso de Conceção.

7. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

8. Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

9. Júri do Procedimento e respetivas delegações de competências

9.1. De acordo com o estabelecido no artigo 67.º do CCP, propõe-se que o Júri seja constituído pelos seguintes membros:

Presidente do Concurso:

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Vogais Efetivos:

- Vítor Manuel do Rosário Padrão, Eng.º Civil (OERN n.º 18579), Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais no Município de Bragança;

- Carlos Alberto Malhão Afonso, Arquiteto (OASRN n.º 1119), Técnico Superior na Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo no Município de Bragança;

- Jorge Manuel Martins Guerreiro, Arquiteto (OASRN n.º 5466), Técnico Superior no Município de Macedo de Cavaleiros;

- António Jorge Ferreira Vaz, Arquiteto (OASRN n.º 13988), Instituto Politécnico de Bragança (IPB);

Vogais Suplentes:

- Esmeralda Maria Gonçalves Rocha de Aragão, Arquiteta (OASRN n.º 8634), Técnica Superior na Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo no Município de Bragança;

- João Paulo Almeida Rodrigues, Economista, Chefe da Divisão de

Logística e Mobilidade no Município de Bragança (OE10724).

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

9.2. Delegação no Júri

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a delegação no Júri de todas as competências necessárias à gestão do procedimento, designadamente:

- Prestar esclarecimentos e proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (artigo 50.º);
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados (artigo 61.º).

10. Peças do Procedimento

Termos de Referência (n.º 1 do artigo 226.º do CCP), que incluem:

- Anexo I. Programa;
- Anexo II. Planta de localização;
- Anexo III. Fotos;
- Anexo IV. Levantamentos topográficos e arquitetónicos;
- Anexo V. Convite relativo ao procedimento de ajuste direto, adotado ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do referido diploma legal.
- Anexo VI. Caderno de encargos relativo ao procedimento de ajuste direto, adotado ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do referido diploma legal.

11. Propostas de Aprovação

11.1. Informa-se ainda que de acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º

197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a abertura do procedimento, as peças do procedimento e a constituição do Júri do procedimento é da Exma. Câmara Municipal.

11.2. Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, os Termos de Referência e respetivos anexos onde se inclui o Convite e o Caderno de Encargos do posterior Ajuste Direto,

11.3. Solicita-se à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do preceituado no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que delegue no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes (audiência prévia).

11.4. Solicita-se à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a aprovação da minuta do contrato do posterior Ajuste Direto.

11.5. Solicita-se ainda à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a adjudicação do posterior Ajuste Direto.

12. Divulgação

As peças que constituem o presente procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, com o seguinte endereço: www.acingov.pt

Junto se anexam as peças do procedimento a fim de serem submetidas a aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes:

1. Aprovar a abertura do procedimento, os Termos de Referência e respetivos anexos onde se inclui o Convite e o Caderno de Encargos do posterior Ajuste Direto, bem como a constituição do respectivo Júri.

2. Delegar no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes.

3. Delegar no Exmo. Presidente a aprovação da minuta do contrato do posterior Ajuste Direto.

4. Delegar no Exmo. Presidente a adjudicação do posterior Ajuste Direto.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 19 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/1998.

Retificação de informação técnica

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Em Reunião de Câmara de 17 de outubro de 2016, foi aprovada uma alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 7/1998, sito na Rica Fé, em Bragança, requerida pela munícipe, Vânia de Fátima Fernandes Afonso.

Verificou-se, no entanto, haver necessidade de alterar a redação da informação que foi aprovada.

Assim, onde se lê:

“Os edifícios a construir nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, atividade similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação. O lote quarenta e oito poderá destinar-se a habitação unifamiliar e serviços, designadamente Estrutura Residencial para Idosos ”.

Deverá ler-se:

“Os edifícios a construir nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e sete e lote quarenta e nove, devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, atividade similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação. O lote quarenta e oito poderá destinar-se a habitação unifamiliar ou serviços, designadamente Estrutura Residencial para Idosos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

**PONTO 20 - EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NA MOSCA -
Abertura de procedimento**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“CONTRATAÇÃO: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NA MOSCA”

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45231300-8	Construção de condutas para água e águas residuais	465.000,00€

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi solicitado pelo Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia, a quantificação dos trabalhos e custos associados á obra de “Execução da Rede de Saneamento na Mosca

Assim, os trabalhos a realizar no âmbito da presente empreitada são a execução da rede de saneamento, rede de abastecimento de água e instalação de uma estação elevatória para águas residuais.

Serve ainda a presente informação para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo este último integra o programa e projeto de execução para a empreitada acima referida.

Cumpre ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propondo o seguinte:

1- Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa de concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2- Designação do Júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do Júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Vítor Manuel Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Orlando Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia;

Vogal: João Carlos Garcia Praça, Técnico Superior da área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: João Pedro Oura Vaz, Técnico Superior da área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Luís Filipe Pires Carvalho, Técnico Superior da área de Engenharia Mecânica.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º vogal.

3- Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato do contrato a celebrar de 180 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exma. Câmara, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 18.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimentos com a rubrica 0303/07030303, projeto n.º 8/2008 - "Ampliação, Conservação e Manutenção da Rede de Saneamento no Município".

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP, há lugar à publicação do anúncio modelo "Anexo I", da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de julho, no Diário da República."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos

membros presentes, autorizar abertura do procedimento, bem como, aprovação do programa de concurso e caderno de encargos e ainda a constituição do respectivo Júri.

PONTO 21 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 22 - ARRANJOS EXTERIORES DO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO - ORDEM TERCEIRA FRANCISCANA

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 069,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Expoentínédito, Lda., pelo valor de 129 310,09 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 10 069,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/11/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - REMODELAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL - TRABALHOS COMPLEMENTARES DOS ARRANJOS DO PARQUE

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 031,52€ + IVA, adjudicada à empresa, Bricantel, Lda., pelo valor de 22 107,44 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 22 107,44 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/11/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES NA RUA CONSELHEIRO ABÍLIO BEÇA N.º 4-6-8, NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Auto de Medição n.º 10 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 50 227,50€ + IVA, adjudicada à empresa, ASG, Lda., pelo valor de 299 746,44 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 274 592,38 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/11/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Velo Clube de Bragança - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Presente requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes à realização da manifestação desportiva designada por “Cicloturismo – 27.º aniversário do Velo Clube de Bragança”, a levar a efeito com início e fim junto da sede do Velo Clube em Bragança, no dia 1 de dezembro do corrente ano, com o processo n.º 96/16, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

O pedido enquadra-se no previsto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, carecendo o mesmo de autorização da Câmara Municipal.

O requerente apresenta parecer das forças de segurança e entidades referidas, de acordo com as alíneas d) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, conforme estipula o artigo 6.º referente a este tipo de manifestação desportiva, ou seja pareceres favoráveis da PSP emitido em 21/11/2016, da GNR emitido em 22/11/2016 e do ICNF emitido em 25/11/2016.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para poder ser deferida a pretensão de realização da manifestação desportiva designada por “Cicloturismo – 27.º aniversário do Velo Clube de Bragança”, para o dia 1 de dezembro de 2016, das 09.00horas às 16.30horas, com início e fim junto da sede do Velo Clube, em Bragança, prevendo-se a participação de cerca de 50 participantes, devendo respeitar o disposto no artigo 10.º do mesmo diploma.

O interessado requer, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas com o licenciamento da atividade previstas no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, relativas à realização do evento em causa.

O valor das taxas a pagar é de 19.79€, conforme a alínea a), do n.º 2, do artigo 44.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o ato seja praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ficando este sujeito a ratificação na primeira Reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas no valor de 19,79€, ao Velo Clube de Bragança, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Despacho de 29/11/2016 – “Autorizo a isenção das taxas, conforme Informação. Agendar para a próxima R.C., para ratificação do ato praticado.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 26 - MARIA DE LURDES MOREIRA GARCIA VAZ

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de um edifício de apoio à atividade agrícola, a levar a efeito no lugar da “Veiga”, na freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 7/14, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“A requerente pretende construir um edifício de apoio à atividade agrícola num prédio rústico com 11.100m², em conformidade com o descrito na Conservatória do Registo Predial, localizado de acordo com o assinalado nas plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal, em solo rural da aldeia de Carragosa, identificado como espaços agro-silvo-pastoris de tipo I e Rede Natura 2000, em área protegida do Parque Natural de Montesinho.

O projeto compreende a construção do edifício de um piso, do tipo isolado, com 240m² de área de implantação, destinado à recolha de produtos e alfaias agrícolas.

O projeto cumpre o regime de edificabilidade disposto, para os espaços agro-silvo-pastoris de tipo I, no quadro 2 do artigo 21.º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

Cumpram os condicionalismos previstos no artigo 16.º do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Bragança.

Tem parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 27 - ALEXANDRA LUÍSA PAULO DIAS

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de reconstrução da cobertura de um armazém existente, de apoio à atividade agrícola, sito no lugar de “Rodas”, na localidade de Paredes, da União das Freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 103/16, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para reconstrução da cobertura de um armazém existente, de apoio à atividade agrícola, localizado em solo rural da aldeia de Paredes, identificado como espaço agro-silvo-pastoril de tipo II, num terreno com 40,400m², em conformidade com a descrição na certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

A pretensão compreende a substituição da cobertura existente, em estrutura de madeira, por uma estrutura em perfis metálicos, revestida a painel termolacado de cor vermelha.

Assim, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 28 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE IZEDA

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício de instalações pecuárias, a levar a efeito no lugar de Pereiros, na localidade de Izeda, da União das freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, concelho de Bragança, com o processo n.º 340/01, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo em análise, refere-se à construção de um edifício destinado à atividade agropecuária que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Izeda, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

O edifício será implantado num terreno com a área total de 14.400

metros quadrados, propriedade do Estabelecimento Prisional de Izeda, e será destinado à instalação de uma maternidade para exploração pecuária, nomeadamente de suínos.

O projeto possui parecer favorável da Médica Veterinária, com algumas condicionantes, que deverão ser dadas a conhecer ao requerente, para cumprir aquando da realização da obra.

Cumpra o Regulamento do Plano Diretor Municipal, bem como os condicionalismos dispostos no artigo 16.º do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Deverá o requerente ser informado que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja previamente assegurado o seu tratamento e não é permitida a drenagem de efluentes que contenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.

A operação urbanística, em causa, está isenta de controlo prévio, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, uma vez que é promovida por uma entidade pública, ficando sujeita a parecer não vinculativo da Câmara Municipal, à publicitação do início e do fim da obra e ao pagamento das taxas urbanísticas.

De acordo com o n.º 9 do mesmo artigo e diplomas, até cinco dias antes do início das obras, o requerente deve notificar a Câmara Municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos trabalhos, para efeitos de eventual fiscalização.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 29 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes

despachos, de 08/11/2016 a 06/12/2016, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

ABILIO ELIAS DOS INOCENTES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua da Fonte do Vasco n.º 17, na localidade de Portela, da freguesia de Gondesende, concelho de Bragança, com o processo n.º 142/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA ROSA XAVIER, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura referente à reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da Terronha, 23, na freguesia de Macedo do Mato, concelho de Bragança, com o processo n.º 140/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

VIRGINIA DE FÁTIMA LOPES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura referente à construção de um edifício destinado a arrumos, sito no Lugar de Linhares, na freguesia de Paçó de Rio Frio, concelho de Bragança, com o processo n.º 35/09, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CRISTINA JESUS DIOGO CARVALHO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura referente à alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, para instalação de uma unidade industrial de fabrico de produtos de pastelaria, sito na Rua Dr. João José de Freitas, n.º 12, em Bragança, com o processo n.º 173/84, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

TERESA DIOGO FERNANDES DE AZEVEDO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura

referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua de Santo António, n.º 75, na freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 144/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES SECA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua de Lagoas, n.º 12, na freguesia de São Pedro de Sarracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 112/07, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

VALLED, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura referente à construção de um edifício destinado a Unidade Industrial, sito no lote 6/7, na Zona Industrial de Mós, na freguesia de Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 113/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

NORDHIGIENE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura referente à ampliação de um edifício, sito nos lotes 208/209, na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 297/98, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 27 de dezembro de 2016, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo.

Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
